



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E LEGISLAÇÃO (CPPTL)

PARECER 04/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 27/2025

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal de Cambé

Ementa: Projeto de Lei nº 27/2025 – Altera a Lei Municipal nº 3.231, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 27/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, propõe uma alteração pontual no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.231, de 03 de dezembro de 2024, que estabelece a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cambé. A modificação visa, primordialmente, **corrigir um erro material** na redação do referido artigo, que se refere à Lei nº 8.069/9024, quando o correto é **Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)**.

A proposição foi encaminhada para apreciação e votação na Câmara Municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé atribui à CPPTL a responsabilidade sobre temas relacionados à "legislação social e



serviço público, assistência social e cidadania, defesa do consumidor e direitos humanos". Considerando que o Projeto de Lei em tela aborda a correção formal de uma lei que trata diretamente dos direitos de crianças e adolescentes e da política de assistência social, sua análise insere-se de forma inequívoca no rol de atribuições desta Comissão.

Ademais, a iniciativa e o conteúdo do Projeto de Lei coadunam-se com a Lei Orgânica do Município de Cambé. Nossa Lei Maior municipal confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e a correção de um texto legal referente à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente é, sem dúvida, uma matéria de relevante interesse local e de competência municipal, conforme previsto no Art. 5º, inciso I.

Quanto ao mérito da proposta, o Projeto de Lei nº 27/2025 não altera o conteúdo essencial ou o mérito da Lei Municipal nº 3.231/2024. Sua finalidade é estritamente **corretiva**, visando a adequação da referência legislativa. A retificação da numeração da Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é de suma importância para a clareza, precisão e validade jurídica da norma municipal. Um erro material, embora não altere o sentido da lei, pode gerar dúvidas interpretativas e fragilizar sua aplicação. A correção proposta, portanto, contribui para a segurança jurídica e a correta aplicação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por fim, é relevante salientar que, por se tratar de uma correção de erro material, o projeto não apresenta qualquer impacto financeiro ou orçamentário para o Município.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (CPPTL) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à proposição. O Projeto de Lei nº



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

27/2025 é fundamental para garantir a exatidão e a validade de uma lei de grande relevância para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes de Cambé.

André Luis Borsato Garcia
Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Izalino Apolinário Lopes (X) Favorável () Desfavorável
Presidente

Fernando dos Santos Lima (X) Favorável () Desfavorável
Revisor

Assinado eletronicamente por:

- * André Luis Borsato Garcia (**.241.639-**) em 09/06/2025 11:10:37 com assinatura simples
- * Fernando Dos Santos Lima (**.877.489-**) em 09/06/2025 14:07:29 com assinatura simples
- * Izalino Apolinário Lopes (**.052.549-**) em 09/06/2025 17:05:36 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/3da7aa6c-1043-4a2a-8fae-ceb124b547cd>

